

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15502

Poder Executivo

Natal, 05 de setembro de 2023

DECRETO Nº 32.946, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 08 de setembro de 2023.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15502

Poder Executivo

Natal, 05 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NQ7O0K4WCC-BJESIT9SPC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NQ7O0K4WCC-BJESIT9SPC-P2TH9ZW2VI

